



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DILIGÊNCIA	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMOVI
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED
ORDENADORES DE DESPESAS:	JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L E AGUA MINERAL EM COPINHOS DE 200 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	
CONTRATO SEMOVI:	Nº 069/2024
EMPRESA CONTRATADA:	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, VALOR: R\$ 12.696,00 CNPJ 26.969.797/0001-23
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	09/02/2024 A 31/12/2024
FISCAL DO CONTRATO:	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS PORTARIA nº03/2024 - SEMOVI
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO SUPRACITADO.	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno em 21/02/2024, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratação pelo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SEMED, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.750 a 752);
- ✓ Termo de Juntada de processo por afixação (fl.753);
- ✓ Memorando nº038/2024 - SEMOVI ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação referente a Ata nº 001/2023 do PE nº 016/2023 com seus quantitativos e especificações (fls.754 a 755);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fl. 756);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesa (fl.757);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº77 no valor de R\$:12.969,00 (fl.758);
- ✓ Certidões de regularidade tributarias/fiscais da empresa (fls.759 a 765);
- ✓ Contrato originário nº069/2024 – SEMOVI (fls.766 a 770);
- ✓ Portaria nº03/2024 – SEMOVI de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls.771 a 772);
- ✓ Publicações do extrato dos contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 21/02/2024 e no Diário



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Oficial da União Seção 3. Pag. 243 em 21/02/2024 (fls.773 a 775);

- ✓ Certidão do setor de licitação e contratos (fl.776);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Andressa Petronilo (fl. 777).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 001/2023:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 016/2023 Consta o contrato celebrado com a SEMOVI :

- Contrato de Nº 069/2024 – SEMOVI firmado com a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA** CNPJ Nº 26.969.797/0001-23 no valor total de R\$ 12.696,00,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais), dotação orçamentária: Funcional 04.122.0002.2038.0000, cat econ. 3.3.90.30.00 material de consumo, com vigência de 09/02/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos Nº 069/2024 – SEMOVI, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 016/2023, foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Ressaltamos que os contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomendamos à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites e murais eletrônicos do TCM/PA e nos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário ou imposto pela lei.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 22 de fevereiro de 2024

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023